



FIs.

Processo: 0027877-78.2017.8.19.0206

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível/Fazendário - Declaração de Inexistência de Débito e / Ou da Relação Jurídica

Autor: [REDACTED]  
Réu: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Valeria Pacha Bichara

Em 25/01/2018

### Sentença

HOMOLOGO, para que surta seus efeitos legais, o projeto de sentença elaborado pelo Juiz Leigo, na forma do artigo 40 da Lei n.º 9.099/95. Após o trânsito em julgado, tratando-se de sentença de improcedência ou de extinção do feito sem resolução do mérito, dê-se baixa e arquivem-se imediatamente. Tratando-se de sentença de procedência, aguarde-se por 15 dias a manifestação das partes e, em seguida, caso permaneçam em silêncio, proceda-se à baixa e ao arquivamento. P.R.I.

Rio de Janeiro, 25/01/2018.

**Valeria Pacha Bichara - Juiz de Direito**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Valeria Pacha Bichara

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



Código de Autenticação: **49EP.UIBN.DAEA.PQRU**

Este código pode ser verificado em: [www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br) – Serviços – Validação de documentos